



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 050801/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE OU OFERTA

PREÂMBULO

No décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA** e a equipe de apoio composta pelos servidores **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** e **REGIANE MARIA CASTRO MORAES**, conforme Portaria n.º 138/2019 de 24 de junho de 2019, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:00min (nove horas), o Pregoeiro deu início aos trabalhos. Na oportunidade, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao Certame. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio resolveu aguardar um pouco mais.

Passados então 01h:00min (uma hora) da abertura da Sessão (09h:00min) o Pregoeiro deu com **DESERTA** por não aparecer Licitantes para a Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2019-SRP**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA** para Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento e concessão de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Bacabal-MA.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e demais licitantes presentes.

Por fim, asseveramos que todos os despachos, pareceres, e demais documentos constantes no processo são de única e exclusiva responsabilidade de seus setores.

Bacabal, Estado do Maranhão, 11 (onze) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA

Pregoeiro da CPL/PMB

GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO

Membro da Equipe de Apoio

REGIANE MARIA CASTRO MORAES

Membro da Equipe de Apoio